

Formulário de Referência de 10 de Dezembro de 2023.

**Formulário de Referência – Portogallo Investimentos Ltda.
10 de dezembro de 2023**

Índice

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	3
2. Histórico da empresa	3
3. Recursos humanos	3
4. Auditores	4
5. Resiliência financeira	4
6. Escopo das atividades	5
7. Grupo econômico	11
8. Estrutura operacional e administrativa	12
9. Remuneração da empresa	34
10. Regras, procedimentos e controles internos	35
11. Contingências	42
ANEXO I	45
DECLARAÇÕES DOS DIRETORES	45

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

- 1.1. **Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.**

Anexo 1.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Com sede na cidade de São Paulo, a Portogallo Investimentos Ltda. (“Gestora” ou “Portogallo Investimentos”) é uma gestora de recursos independente estruturada no segundo semestre de 2018, e tem como principal foco atender os objetivos de seus clientes no que diz respeito aos investimentos nos mercados financeiro e de capitais.

A Gestora está focada nas atividades de gestão de recursos financeiros através de fundos de investimento, bem como a distribuição de cotas de fundos de investimentos por ela geridos, conforme prerrogativa presente no artigo 30 da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“ICVM 558”).

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. **os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

N/A.

- b. **escopo das atividades**

Empresa recém constituída, não houve mudanças relevantes no período mencionado.

- c. **recursos humanos e computacionais**

Empresa recém constituída, não houve mudanças relevantes no período mencionado.

- d. **regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Empresa recém constituída, não houve mudanças relevantes no período mencionado.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. **número de sócios**

6 (seis) sócios.

- b. **número de empregados**

5 (cinco), sendo todos sócios.

- c. **número de terceirizados**

0 (Zero).

- d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa**

Eduardo Leite Pedroso, CPF: 352.577.808-28, profissional responsável pela diretoria de gestão. Ato declaratório CVM nº 17.602, de 07/01/2020.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial**

Não há.

- b. data de contratação dos serviços**

Não se aplica.

- c. descrição dos serviços contratados**

Não se aplica.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.**

A empresa está em fase de habilitação e obtenção de registros junto à CVM e Anbima. Futuramente, quando devidamente habilitada, a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a será o suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

- b. **se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Não se aplica.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Não se aplica.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. **tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

A Gestora desenvolve as atividades de (i) gestão discricionária de recursos financeiros através de fundos de investimentos e (ii) distribuição de cotas de fundos de investimento por ela geridos.

A Gestora atuará com o foco na gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555.

Os serviços de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração serão realizados por terceiros contratados pelos fundos de investimento, quando for o caso.

- b. **tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

Inicialmente, os produtos geridos pela Gestora se resumem a fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

- c. **tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Os tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão são: (i) títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos, e (ii) cotas de fundos de investimento constituídos com base na Instrução CVM nº 555/14,

- d. **se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Sim, a Gestora atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão, conforme autoriza o Artigo 30 da ICVM 558.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. **os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

N/A. A Gestora atuará apenas na gestão de recursos e na distribuição de cotas dos fundos de investimento por ela geridos, conforme permitido pela ICVM 558, não desempenhando outras atividades que não sejam essas

- b. **informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses**

existentes entre tais atividades.

Sociedade Controladora: Maracajú Comércio Empreendimentos e Participações S/A, detentora de 85,142% das cotas da Gestora, inscrita no CNPJ sob o nº 72.809.437/0001-81, cujo objeto social é a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

Sociedade sob controle comum: MP Associados Consultoria de Investimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.053/0001-89, é uma sociedade sob controle comum (i.e. trata-se de uma empresa também detida pela sociedade controladora da Portogallo Investimentos, a Maracajú Comércio Empreendimentos e Participações S/A), cujo objeto social consiste em nas seguintes atividades:

- (i) administração de caixas escolares e atividades de apoio à educação;
- (ii) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- (iii) confecção de relatórios gerenciais ou de controle que mostram a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento de acordo com as políticas de investimentos traçadas e informadas pelo próprio cliente, seja no mercado doméstico ou estrangeiro;
- (iv) planejamento financeiro;
- (v) planejamento sucessório;
- (vi) consultoria acerca de questões atinentes aos produtos previdenciários existentes; e
- (vii) administração de finanças em geral.

Portanto, as atividades desempenhadas pela MP Associados Consultoria de Investimentos LTDA. são aquelas acima elencadas, com destaque para a confecção de relatórios gerenciais ou de controle que mostram a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento de acordo com as políticas de investimentos traçadas e informadas pelo próprio cliente, seja no mercado doméstico ou estrangeiro; planejamento financeiro; planejamento sucessório; consultoria acerca de questões atinentes aos produtos previdenciários existentes; e administração de finanças em geral.

Ausência de Conflitos de Interesses: no tocante à sociedade Maracajú Comércio Empreendimentos e Participações S/A, não há que se falar em qualquer forma de conflito de interesses, haja vista que tal sociedade não exercer atividades de cunho operacional. A MP Associados Consultoria de Investimentos LTDA, por sua vez, exerce atividades fora do mercado financeiro e de capitais, não suscitando, portanto, conflitos de interesses. Em razão da inexistência de conflitos de interesses, a Portogallo Investimentos e a MP Associados Consultoria de Investimentos LTDA não adotam segregação física e funcional.

Sem prejuízo, cumpre salientar que para salvaguardar eventuais conflitos de interesse, a Gestora se utiliza das seguintes regras: (i) em primeiro lugar, existe a segregação lógica, sendo os acessos aos diretórios completamente segregados, com controle individual de acesso, de forma a garantir o máximo nível de confidencialidade das informações e manter o sigilo devido das operações realizadas pela Gestora; (ii) todo e qualquer benefício recebido pela Gestora diretamente ou indiretamente, serão integralmente revertidos aos seus clientes, conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Ademais, eventuais rebates recebidos por investimentos feitos pelos fundos geridos pela Gestora serão devolvidos aos próprios fundos investidores, exceto nos casos de investimentos feitos por (a) investidores profissionais que tenham assinado o Termo de Ciência previsto na Instrução CVM nº 555/2014, ou (b) fundo de investimento em cotas de fundo de investimento que invista mais de 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio em um único fundo de investimento.

Ademais, a área de compliance veda a realização, pelos fundos de investimento geridos pela Gestora, de quaisquer operações com as empresas ligadas, independentemente do nível, aos eventuais sócios pessoas jurídicas e seus respectivos sócios pessoas físicas, sejam estes sócios

diretos ou indiretos.

O acesso de pessoas que não fazem parte do quadro de Colaboradores da Portogallo Investimentos será restrito à recepção e às salas de reunião ou atendimento, exceto mediante prévio conhecimento e autorização da administração da Portogallo Investimentos, e desde que acompanhadas de Colaboradores da Portogallo Investimentos. Em caso de antigos Colaboradores, não será permitida a sua permanência nas dependências da Portogallo Investimentos, com exceção dos casos em que tenha sido chamado pela área de recursos humanos para conclusão do processo de desligamento, de aposentadoria ou outros. O atendimento a clientes nas dependências da Portogallo Investimentos deve ocorrer, obrigatoriamente, nas salas destinadas para reuniões e visitas.

As estruturas de armazenamento de informações são logicamente segregadas, de modo a garantir que apenas os Colaboradores autorizados e necessários para o desempenho de determinada atividade tenham acesso às informações da mesma.

Por fim, a Gestora possui regras robustas para tratamento de conflito de interesses delineadas em seu Código de Ética e Conduta.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

i. Total

N/A

ii. Em fundos e carteiras destinados a investidores qualificados

N/A

iii. Em fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados

N/A

b. número de investidores, dividido por:

i. **peessoas naturais**

N/A

ii. **peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)**

N/A

iii. **instituições financeiras**

N/A

iv. **entidades abertas de previdência complementar**

N/A

v. **entidades fechadas de previdência complementar**

N/A

vi. **regimes próprios de previdência social**

N/A

vii. **seguradoras**

N/A

viii. **sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil**

N/A

ix. **clubes de investimento**

N/A

x. **fundos de investimento**

N/A

xi. **investidores não residentes**

N/A

xii. **outros (especificar)**

N/A

c. **recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

i. Total – N/A

ii. Em fundos e carteiras destinados a investidores qualificados – N/A

iii. Em fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados – N/A

d. **recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

Não há.

e. **recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)**

N/A

f. **recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:**

i. **pessoas naturais**

N/A

ii. **pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)**

N/A

- iii. **instituições financeiras**
N/A
- iv. **entidades abertas de previdência complementar**
N/A
- v. **entidades fechadas de previdência complementar**
N/A
- vi. **regimes próprios de previdência social**
N/A
- vii. **seguradoras**
N/A
- viii. **sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil**
N/A
- ix. **clubes de investimento**
N/A
- x. **fundos de investimento**
N/A
- xi. **investidores não residentes**
N/A
- xii. **outros (especificar)**
N/A

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. **Ações**
N/A
- b. **debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras**
N/A
- c. **títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras**
N/A
- d. **cotas de fundos de investimento em ações**
N/A
- e. **cotas de fundos de investimento em participações**

N/A

f. cotas de fundos de investimento imobiliário

N/A

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

N/A

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

N/A

i. cotas de outros fundos de investimento

N/A

j. derivativos (valor de mercado)

N/A

k. outros valores mobiliários

N/A

l. títulos públicos

N/A

m. outros ativos

N/A

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

A GESTORA não exerce as atividades de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Direto – Maracajú Comércio Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ 72.809.437/0001-81);

Indireto – Magda Maria Malvão Portugal (CPF 707.842.997-49)

b. controladas e coligadas

Controladas:

Não há.

Coligadas:

Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A empresa é controlada pela Maracajú Empreendimentos e Participações S.A, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.053/0001-89 (“Maracajú Empreendimentos”).

e. sociedades sob controle comum

A MP Associados Consultoria de Investimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.053/0001-89, é a única sociedade sob controle comum (i.e. trata-se de uma empresa também detida pela sociedade controladora da Portugallo Investimentos, a Maracajú Comércio Empreendimentos e Participações S/A), cujo objeto social consiste em nas seguintes atividades:

- (i) administração de caixas escolares e atividades de apoio à educação;
- (ii) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- (iii) confecção de relatórios gerenciais ou de controle que mostram a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento de acordo com as políticas de investimentos traçadas e informadas pelo próprio cliente, seja no mercado doméstico ou estrangeiro;
- (iv) planejamento financeiro;
- (v) planejamento sucessório;
- (vi) consultoria acerca de questões atinentes aos produtos previdenciários existentes; e
- (vii) administração de finanças em geral.

Portanto, as atividades desempenhadas pela MP Associados Consultoria de Investimentos LTDA. são aquelas acima elencadas, com destaque para a confecção de relatórios gerenciais ou de controle que mostram a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento de acordo com as políticas de investimentos traçadas e informadas pelo próprio cliente, seja no mercado doméstico ou estrangeiro; planejamento financeiro; planejamento sucessório; consultoria acerca de questões atinentes aos produtos previdenciários existentes; e administração de finanças em geral.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

- Comitê de Investimentos: é o órgão responsável pelos investimentos a serem feitos pela gestora através dos fundos de investimento e/ou carteiras administradas por ela geridos.

- Comitê de Compliance e Risco: quando instalado para tratar de matérias relacionadas ao compliance, o Comitê de Compliance e Risco é responsável por (i) recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; e (ii) aprovar as políticas internas da Gestora. Quando instado para tratar de matérias

relacionadas à gestão de risco, será responsável por (i) dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de gestão de riscos; (ii) estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e (iii) avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.

- Diretoria de Gestão: representada pelo Sr. EDUARDO LEITE PEDROSO, diretor responsável pela área técnica de gestão, sendo responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada ativo a ser investido. A presente diretoria ainda conta com o suporte técnico do Analista de Gestão, Distribuição e Suitability da Portogallo Investimentos, o Sr. Mario Antonio Melilli, que responde diretamente ao Sr. EDUARDO, auxiliando nas funções atinentes à Diretoria de Gestão;

- Diretoria de Distribuição e Suitability: representada pela Sra. Magda Maria Malvão Portugal, é a diretoria responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento nos quais a Portogallo Investimentos atuar como gestora de carteiras de valores mobiliários. Faz parte dessa incumbência: (i) treinar continuamente os Colaboradores no que diz respeito à atividade de distribuição, (ii) zelar pela manutenção da confidencialidade das informações dos clientes, (iii) organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais de distribuição, (iv) atualizar o manual de distribuição e suitability; (v) comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações no manual de distribuição e suitability; e (vi) realizar a adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (suitability). A presente diretoria ainda conta com o suporte técnico do Analista de Gestão, Distribuição e Suitability da Portogallo Investimentos, o Sr. Mario Antonio Melilli, que responde diretamente à Sra. Magda Maria Malvão Portugal, auxiliando nas funções atinentes à Diretoria de Distribuição e Suitability.

- Diretoria de Compliance, Gestão de Risco e PLD: representada pelo Sr. Rangel Alves Barbosa, responsável por aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de compliance periodicamente, bem como por definir e execução das práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito, e operacionais descritas na Política de Gestão de Riscos da Gestora, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- **Comitê de Investimentos:**

Composição: O Comitê de investimento da Portogallo Investimentos será composto pelo Diretor de Gestão, pelos Colaboradores de nível sênior da equipe de gestão e pelos principais sócios da Gestora.

Reuniões: O Comitê de Investimento se reúne de forma ordinária, formalmente, mensalmente. No entanto, dada a estrutura enxuta da Portogallo Investimentos, o Comitê de Investimento pode ser instalado a qualquer momento, caso assim entendido pelo Diretor de Gestão. Não obstante, semanalmente, é realizada conferência telefônica entre os membros do Comitê para tratar de questões relativas aos investimentos da Gestora e acompanhamento do panorama político, econômico e mercados.

Decisões: As decisões do Comitê de Investimento deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Gestão. Dessa forma, as decisões do Comitê de Investimento deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, pela maioria dos presentes, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Gestão o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. As decisões das reuniões do Comitê de Investimento serão formalizadas em ata e devidamente arquivadas.

- Comitê de Compliance e Risco:

Composição: O Comitê de Compliance e Risco é formado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, pelos Colaboradores de nível sênior da equipe de compliance e risco, e pelos principais sócios da Gestora.

Reuniões: O Comitê de Compliance e Risco se reúne de forma ordinária, formalmente, bimestralmente. No entanto, dada a estrutura enxuta da Gestora, discussões sobre os procedimentos de controles internos, monitoramento de PLD ou os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência, de forma que o Comitê também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade, conforme entendimento do Diretor de Compliance, Risco e PLD.

Decisões: As decisões do Comitê de Compliance e Risco deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Compliance, Risco e PLD. Dessa forma, as decisões do Comitê de Compliance e Risco deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, pela maioria dos presentes, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Em relação a medidas emergenciais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá decidir monocraticamente. As decisões do Comitê de Compliance e Risco serão formalizadas em ata.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- Diretor de Gestão: administrar carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558;

- Diretora de Distribuição e *Suitability*: distribuir cotas dos fundos de investimento geridos pela Portugallo Investimento, nos termos do Capítulo VIII da ICVM 558; e adequar e verificar a compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados, nos termos da Instrução CVM nº 539; e

- Diretor de Compliance, Risco e PLD: cumprir as regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do Capítulo VI da ICVM 558; cumprir as políticas e procedimentos internos de gestão de riscos da Gestora, nos termos do Artigo 23, §2º da ICVM 558; e identificar, cadastrar e registrar investidores e transações realizadas pela Gestora para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro, nos termos da Instrução CVM 301.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo ocupado	Data da posse	Prazo do mandato
Eduardo Leite Pedroso	33 anos	Administrador de Empresas	352.577.808-28	Diretor de Gestão	04/10/2023	Indeterminado

Rangel Alves Barbosa	34 anos	Contador	371.470.868-56	Diretor de Compliance, Risco e PLD	04/10/2023	Indeterminado
Magda Maria Malvão Portugal	57 anos	Administradora de Empresas	707.842.997-49	Diretora de Distribuição e Suitability	09.04.2019	Indeterminado

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

Eduardo Leite Pedroso é formado em Administração de Empresas – Mackenzie (2013)

i. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Certificação de Gestores ANBIMA– CGA

ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

- **Nome da empresa:** MP Associados – Consultoria de Investimentos Ltda.
- **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Sócio. Dentre as funções inerentes ao seu cargo, destacam-se:

- Análise de questões relacionadas a processos e controles internos;
- Alinhamento e acompanhamento do comportamento ético dos colaboradores, a fim de garantir boas práticas e alinhamento com o padrão da empresa;
- Identificação e mitigação de possíveis riscos operacionais e como mitigá-los;
- Conscientização, orientação e monitoramento dos colaboradores na identificação de riscos em suas atividades e como gerenciá-los;
- Estudo de perfil de risco e aderência às políticas de investimento traçadas e informadas pelos clientes da MP Associados, no âmbito do processo de confecção de relatórios gerenciais ou de controle que mostram a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento, seja no mercado doméstico ou estrangeiro;
- Estudo de riscos envolvidos nas carteiras de investimentos dos clientes da MP Associados, no âmbito do processo de confecção de relatórios gerenciais ou de controle que mostram a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento, seja no mercado doméstico ou estrangeiro;
- Análise das operações de suspeitas de clientes, bem como acompanhamento contínuo visando a mitigação de riscos e fraudes;
- Acompanhamento e/ou realização de testes periódicos na empresa (e.g. login, senhas, controles de acesso, back-up, acesso ao servidor);
- Acompanhamento das inovações e atualizações legislativas e regulamentares que possam, de alguma forma, impactar as atividades desempenhadas pela empresa.

- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Confeção de relatórios gerenciais ou de controle que mostram a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento de acordo com as políticas de investimentos traçadas e informadas pelo próprio cliente, seja no mercado doméstico ou estrangeiro; planejamento financeiro; planejamento sucessório; consultoria acerca de questões atinentes aos produtos previdenciários existentes; e administração de finanças em geral.

- **Datas de entrada e saída do cargo:** Dez 2012 – Atual

- **Nome da empresa:** MM Agente Autônomo de Investimentos Ltda.

- **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Sócio. À época, exercia atividades típicas de agente autônomo de investimento, quais sejam:

- Prospecção e captação de clientes;
- Recepção e registro de ordens e transmissão dessas ordens para os sistemas de negociação ou de registro cabíveis, na forma da regulamentação em vigor; e
- Prestação de informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pela instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários pela qual tenha sido contratado.

- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** agente autônomo de investimento.

- **Datas de entrada e saída do cargo:** Mar 2018 – Julho 2019

Mario Antonio Melilli

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

Mario Antonio Melilli é graduado em Economia pela PUC-SP, pós-graduado na ESPM e MBA FIA em Gestão de Negócios. Pós-graduação ESPM - 1º Gerencia com ênfase em Marketing.

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

Certificado Profissional ANBIMA Série 10 – CPA 10
Certificado Profissional ANBIMA Série 20 – CPA 20
Certified Financial Planer – CFP(Planejar)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa**
 - **cargo e funções inerentes ao cargo**
 - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
 - **datas de entrada e saída do cargo**
- **Nome da empresa:** MP Associados – Consultoria de Investimentos Ltda
 - **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Sócio da empresa. Dentre as funções inerentes ao seu cargo, estão as seguintes:
 - Confecção de relatórios gerenciais ou de controle que mostram a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento de acordo com as políticas de investimentos traçadas e informadas pelo próprio cliente, seja no mercado doméstico ou estrangeiro;
 - Auxílio no planejamento financeiro dos clientes da empresa;
 - Auxílio no planejamento sucessório dos clientes da empresa;
 - Consultoria acerca de questões atinentes aos produtos previdenciários existentes; e
 - Administração de finanças em geral dos clientes da empresa.
 - **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Confecção de relatórios gerenciais ou de controle que mostram a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento de acordo com as políticas de investimentos traçadas e informadas pelo próprio cliente, seja no mercado doméstico ou estrangeiro; planejamento financeiro; planejamento sucessório; consultoria acerca de questões atinentes aos produtos previdenciários existentes; e administração de finanças em geral.
 - **Datas de entrada e saída do cargo:** Agosto 2017 – Atual
 - **Nome da empresa:** Banco Safra – Banco de Investimentos
 - **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Gerente de Relacionamento. Dentre as funções inerentes ao seu cargo, destacam-se:
 - Captação de Recursos de clientes HNWI; e
 - Auxílio no gerenciamento de fortunas.
 - **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** instituição financeira

- **Datas de entrada e saída do cargo:** Setembro 2012 – Agosto 2017 (5 Anos)

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

iii. cursos concluídos

Rangel Alves Barbosa - O Diretor de Compliance, Risco e PLD

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

Rangel Alves Barbosa é formado em Ciências Contábeis pela Universidade 9 de Julho(2017)

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**

• **Nome da empresa:** MP Associados – Consultoria de Investimentos Ltda.

• **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Administrativo Financeiro e apoio em questões relacionadas a controles internos. As suas funções na empresa são:

- Responsável pelo setor financeiro (contas a pagar/receber)
- Relacionamento com instituições financeiras
- Gestão de tesouraria
- Elaboração de Fluxo de caixa (orçado e realizado)
- Auxílio na análise de questões relacionadas a processos e controles internos, bem como acompanhamento do comportamento ético dos colaboradores, a fim de garantir boas práticas e alinhamento com o padrão da empresa;
- Auxílio em questões envolvendo o estudo de riscos envolvidos nas carteiras de investimentos dos clientes da MP Associados, no âmbito do processo de confecção de relatórios gerenciais ou de controle que mostram a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento, seja no mercado doméstico ou estrangeiro.

• **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Confecção de relatórios gerenciais ou de controle que mostram a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento de acordo com as políticas de investimentos traçadas e informadas pelo próprio cliente, seja no mercado doméstico ou estrangeiro; planejamento financeiro; planejamento sucessório; consultoria acerca de questões atinentes aos produtos previdenciários existentes; e administração de finanças em geral.

- **Datas de entrada e saída do cargo:** Abril 2019 - Atual

- **Nome da empresa:** Fesap Holding – Consultoria

- **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Assistente Contabil Sr. Dentre as funções inerentes ao seu cargo, destacam-se:

- Responsável pela elaboração de relatórios contábeis
- Responsável pela elaboração de relatórios financeiros
- Análise e provisão de impostos
- MIS sobre atividades financeiras

- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**

Empresa multinacional no segmento de recursos humanos.

- **Datas de entrada e saída do cargo:** Janeiro 2015 – Junho 2018 (4 Anos)

- **Nome da empresa:** Peeqflex Indústria e Comércio.

- **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Estagiário Contabilidade / Controladoria. As suas funções na empresa eram:

- Efetuar conciliação contábil;
- Lançamentos das operações financeiras;
- Lançamentos de notas fiscais;
- Rateios/Custos;
- Verificação de contas patrimoniais e de resultados
- Análise de Retenção de tributos;
- Lançamentos de impostos sobre exportações e importações;
- Criação de plano de contas..

- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Fabricação de embalagens de papel e Fabricação de embalagens de material plástico.

- **Datas de entrada e saída do cargo:** Junho 2013 – Dezembro 2013

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

O Diretor de Compliance e PLD acumula as funções de Diretor de Risco da Gestora e conta com o suporte técnico do Analista de Compliance e PLD e do Analista de Compliance, Risco e PLD - Vide currículos acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos

Magda Maria Malvão Portugal é graduada pela PUC-SP, Pós-graduada em Administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas – CEAG e extensão em finanças pela Wharton Business School.

Possui CPA-20 pela Anbima.

Expertise em ativos nos mercados doméstico e internacional.

Possui 32 (trinta e dois) anos de experiência em mercado financeiro tendo atuado como private banker em instituições de prestígio como Unibanco, Bozano Simonsen, Banca della Svizzera Italiana em Londres e AIG Private Bank.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Magda Maria Malvão Portugal possui CPA-20 pela ANBIMA.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa**
 - **cargo e funções inerentes ao cargo**
 - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
 - **datas de entrada e saída do cargo**
- **Nome da empresa:** MP Associados – Consultoria de Investimentos Ltda.
 - **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Sócia. Dentre as funções inerentes ao seu cargo, destacam-se:
 - Exercício exclusivo da administração da sociedade, detendo amplos poderes para representação e tomada de decisões;
 - Relacionamento direto com os clientes da MP Associados, bem como prospecção de novos clientes;
 - Supervisão dos colaboradores da empresa;
 - Confecção de relatórios gerenciais ou de controle que mostram a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento de acordo com as políticas de investimentos traçadas e informadas pelo próprio cliente, seja no mercado doméstico ou estrangeiro;
 - Assessoria no planejamento financeiro de clientes;
 - Assessoria no Planejamento sucessório de clientes;
 - Consultoria acerca de questões atinentes aos produtos previdenciários existentes;
 - Auxílio na administração de finanças em geral.
 - **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Confecção de relatórios gerenciais ou de controle que mostram a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento de acordo com as políticas de investimentos traçadas e informadas pelo próprio cliente, seja no mercado doméstico ou estrangeiro; planejamento financeiro; planejamento sucessório; consultoria acerca de questões atinentes aos produtos previdenciários existentes; e administração de finanças em geral.
 - **Datas de entrada e saída do cargo:** Dez 2007 – Atual
 - **Nome da empresa:** MM Agente Autônomo de Investimentos Ltda.
 - **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Sócia. À época, exercia atividades típicas de agente autônomo de investimento, quais sejam:
 - Prospecção e captação de clientes;
 - Recepção e registro de ordens e transmissão dessas ordens para os sistemas de negociação ou de registro cabíveis, na forma da regulamentação em vigor; e
 - Prestação de informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pela instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários pela qual

tenha sido contratado.

- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** agente autônomo de investimento.
- **Datas de entrada e saída do cargo:** Jun 2007 – Mar 2018.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Elaboração de estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada ativo a ser investido.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O processo de investimentos da Gestora pode ser sintetizado com base nas seguintes etapas:

Visão de mercado

Queremos estar a par do que está acontecendo ao nosso redor. O mundo evolui e precisamos entender para onde. Somos leitores ávidos e gostamos de questionar para entender melhor. Com isso em mente, acompanhamos o noticiário nacional e internacional e analisamos relatórios de fontes variadas, de entidades governamentais a não governamentais. Como forma de evitar a criação de uma linha de pensamento homogênea dentro da equipe, o que em nossa visão atrapalha nossa capacidade analítica, participamos de reuniões externas com profissionais de mercado e convidamos economistas, analistas, gestores, consultores e professores para reuniões periódicas, sobre assuntos variados, com nossa equipe de análise e gestão. A partir desta visão de mercado, identificamos tendências políticas e macroeconômicas, no Brasil e no exterior, e definimos a avaliação top-down que queremos refletida na gestão das carteiras de renda fixa e de renda variável.

Fidelidade ao mandato

Oportunidades de investimento são quase infinitas. Contudo, cada produto gerido pela Gestora possui regras e limites definidos de acordo com o perfil de seus clientes. Fundamental, portanto, entendermos estas questões para que possamos aproveitar as oportunidades certas em cada carteira. Como exemplos de aspectos relevantes dentro deste processo, podemos destacar o valor de mercado (exemplo: o fundo small caps investe em empresas com no máximo R\$ 4 bilhões de valor de mercado), o perfil do ativo (exemplo: o fundo de dividendos privilegia empresas com dividend yields mais altos), a volatilidade esperada (exemplo: os fundos de renda fixa possuem mandatos mais conservadores) e a liquidez (exemplo: a liquidez dos ativos de cada carteira deve ser suficiente para fazer frente aos seus prazos de resgate).

Análise fundamentalista

A combinação da avaliação top-down com o mandato de cada produto resulta em uma amostra determinada de ativos passíveis de investimento. A seleção de ativos é realizada a partir de análises bottom-up para identificar entre estes ativos aqueles cuja precificação aponte para os maiores potenciais de valorização. As metodologias de avaliação compreendem modelos proprietários de fluxos de caixa descontado e comparações por múltiplos. O cálculo do retorno potencial de um ativo, neste sentido, é baseado na análise de resultados e na definição de premissas sobre sua capacidade futura de geração de caixa, projetando-se o fluxo de caixa esperado para o período relevante, no caso de renda variável, e durante a vida do ativo, no caso de renda fixa.

Decisões em Comitê

O processo de análise de cada ativo é liderado por um analista, responsável por apresentar suas considerações para o Comitê de Investimentos. As discussões neste fórum, permitem que as decisões sejam tomadas com base em diferentes cenários prospectivos e elevada margem de segurança. Sempre que entender necessário, o Comitê de Investimentos pode solicitar análises adicionais sobre determinado ativo, o que, no caso de posições em ações, por exemplo, usualmente acontece. Todas as decisões da Gestora referentes a alocação de ativos devem ser aprovadas pelo Comitê de Investimentos.

Definições de limites

Ao aprovar o investimento em determinado ativo, o Comitê de Investimentos define o tamanho máximo da posição na(s) carteira(s) e define o orçamento de risco que deverá ser observado em cada mandato. O tamanho da posição é definido com base em aspectos como liquidez, convicção e diversificação e pode ser igual ou menor ao permitido pela política de investimento. O orçamento de risco, por sua vez, é definido de maneira diferente para cada classe de ativo. Nas carteiras de renda variável, por exemplo, não costuma envolver indicadores de risco de mercado, uma vez que, segundo a filosofia de investimento em valor da Gestora, preços em queda podem representar melhores oportunidades de investimento (com menos risco, e não o contrário).

Gestão diária

Com a aprovação pelo Comitê de Investimentos, a área de Análise e Gestão, liderada pelo Diretor responsável pela atividade de Gestão de Recursos, fica responsável pela execução das estratégias aprovadas e pela gestão diária das carteiras, com autonomia para realizar ajustes nas posições e comprar ou vender ativos por razões de aportes e resgates. A execução das ordens é realizada por um profissional dedicado a esta atividade e acompanhada por sistemas de controle de risco e de gestão de ativos e passivos, garantindo que estão dentro dos limites definidos e permitindo o acompanhamento periódico do desempenho de cada posição. Garantem, além disso, a distribuição proporcional das ordens para diferentes carteiras quando o investimento em um mesmo ativo é realizado por mais de uma delas. A atribuição de performance é realizada de maneira constante pelos sistemas da Gestora e acompanhada, com periodicidade no mínimo mensal, pelo Comitê de Investimentos.

Os sistemas SmartBrain da Brain da Brain Consultores Associados e Britech auxiliam na consecução das atividades acima listadas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Implementação e monitoramento de políticas, verificação da aderência a normativos internos e regulatórios e seleção e monitoramento de serviços prestados por terceiros.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Procedimentos de PLD: A Gestora conta com o armazenamento das informações de cadastro e

monitoramento periódico das posições dos clientes que investirão nos fundos geridos pela Gestora, para fins de prevenção e controle à lavagem de dinheiro.

Adicionalmente aos seus esforços próprios, a Gestora contará com esforços dos administradores, distribuidores, conforme o caso, e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser por ela geridos para (i) realizar a identificação de clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas. Caberá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD da Gestora conhecer as políticas e manuais de combate à lavagem de dinheiro adotados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser geridos pela Gestora. Na seleção dos administradores e distribuidores de fundos, conforme o caso, a Gestora exige de administradores e/ou distribuidores políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e que adotem procedimentos para a boa execução dessas políticas, dentre os quais: utilização da política de conheça seu cliente, identificação das áreas e processos suscetíveis a risco, realização de treinamento adequado para os funcionários, manutenção de cadastros atualizados de clientes, utilização de sistema específico para investigação e detecção de atividades consideradas suspeitas.

Por fim, além da infraestrutura e sistemas de informação compartilhados pelos administradores fiduciários, distribuidores, conforme o caso, e custodiantes dos fundos geridos pela Gestora, a Portugallo Investimentos adotará como mecanismo padrão de checagem cadastral e reputacional dos seus clientes e contrapartes a busca nos sites abaixo, sendo certo que qualquer apontamento deverá ser levado para conhecimento e avaliação da imediata do Diretor de Compliance, Risco e PLD:

The Financial Conduct Authority (FCA UK)– www.fca.org.uk
Prudential Regulation Authority– www.bankofengland.co.uk
Google – www.google.com
Justiça Federal - www.cjf.jus.br
OCC – www.occ.treasury.gov
Ofac - www.treas.gov
Press Complaints Commission (PCC) - www.pcc.org.uk
UK Gov - www.direct.gov.uk
Unauthorized Banks - <http://occ.treas.gov/ftp/alert/200828a.pdf>
<http://occ.treas.gov/ftp/alert/2008-28a.pdf>
US Oregon Gov - www.oregon.gov.

Confidencialidade das Informações: Os colaboradores da Gestora deverão guardar sigilo sobre toda e qualquer informação relacionada aos clientes da Gestora, não podendo ser divulgada sem o prévio e expresso consentimento do cliente, salvo na hipótese de decisão judicial específica que determine à Gestora a prestação de informações ou, extrajudicialmente, em razão de procedimento fiscalizatório de autoridade competente, especialmente CVM. O disposto neste parágrafo deve ser observado durante a vigência do relacionamento profissional do colaborador com a Gestora e também após seu término.

Todo colaborador deverá assinar um Termo de Confidencialidade, que trata da obrigação de observância da política de confidencialidade e segurança da informação da Gestora. Pelo referido documento, cada colaborador declara ciência da existência da referida política e das regras e princípios ora expostos, seguidos pela Gestora.

A Gestora realiza um rígido controle de segurança da informação e adota procedimentos de segurança cibernética, os quais se encontram disponíveis para consulta pública no website da Gestora: www.portgalloinvestimentos.com.br

Testes de Segurança: Periodicamente, a Gestora realiza testes de segurança em todo o seu

sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam:

- (i) Verificação semestral do login dos Colaboradores;
- (ii) Anualmente, altera-se a senha de acesso dos Colaboradores;
- (iii) Testes trimestrais no firewall;
- (iv) Testes semestrais nas restrições impostas aos diretórios;
- (v) Manutenção semestral de todo o “hardware” por empresa especializada em consultoria de tecnologia de informação;
- (vi) Testes no “back-up” (salvamento de informações) semanal, realizado na nuvem.

Conflitos de Interesse: Os colaboradores devem fazer divulgação plena e justa de todas as questões que possam razoavelmente vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres para com os seus clientes, possíveis clientes e empregadores. Os colaboradores devem garantir que essas divulgações sejam relevantes, apresentadas em redação simples e comunicadas de maneira eficaz. As transações de investimentos de clientes e empregadores devem ter prioridade em relação às transações de investimentos nas quais um membro ou um candidato seja o beneficiário. São exemplos de conflitos de interesses as situações ou fatos em que há:

- Influência quanto ao julgamento do colaborador atuando em nome da Gestora;
- Desvio de oportunidades de negócios da Gestora;
- Concorrência com a atividade/negócio da Gestora;
- Ocupação significativa do tempo ou da atenção dispensada pelo colaborador, diminuindo sua eficiência e produtividade em relação às suas tarefas profissionais;
- Prejuízo à reputação do colaborador ou à imagem da Gestora; e
- Caracterização de benefícios exclusivos ao colaborador às expensas da Gestora.

Caso o Colaborador se encontre em uma situação que suspeite que possa se enquadrar em conflito de interesses, tal suspeita deverá ser imediatamente reportada ao Diretor de Compliance, Risco e PLD da Gestora para que este delibere pela forma de mitigação ou eliminação de tal conflito.

Investimentos Pessoais: A Gestora possui uma política específica sobre investimentos pessoais que tem por escopo estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos sócios e colaboradores, a fim de evitar situações que possam caracterizar conflito de interesses ou a utilização indevida de informações confidenciais da Gestora. A política foi elaborada considerando o escopo de atuação da Portogallo Investimentos, que funcionará como uma gestora dos recursos focada na gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555. Desta forma, em linhas gerais, os investimentos efetuados pelos colaboradores da Portogallo Investimentos, em benefício próprio, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho de suas atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente isolados de operações realizadas pela Portogallo Investimentos, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses.

A Portogallo Investimentos não tolera quaisquer condutas que evidenciem as práticas ilegais de “Insider Trading” (assim considerada a compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros) ou de “Front Running” (utilização de informações antecipadas sobre operações, que possam afetar a formação de preços dos ativos envolvidos).

Sempre que for detectada alguma situação de conflito de interesse, ainda que potencial, os Colaboradores da Portogallo Investimentos ficam obrigados a não realizar a operação ou a se desfazerem de sua posição de investimento pessoal. Neste caso, devem notificar imediatamente e por escrito o Diretor de Compliance, Risco e PLD da Gestora.

Não será permitido aos Colaboradores, inclusive se realizados indiretamente através de terceiros tais como Familiares Diretos ou Pessoas Vinculadas, as negociações envolvendo que tenham sido expressamente vedadas pela área de Compliance em sua análise discricionária, conforme venha a ser divulgado aos Colaboradores.

Por fim, caso seja solicitado, os Colaboradores se comprometem a fornecer à Gestora informações sobre suas transações pessoais, posições e carteira pessoal de investimentos, e contas de custódia e prestadores de serviços. As informações prestadas serão tratadas com extrema confidencialidade e somente a Diretoria da Gestora poderá ter acesso às informações prestadas pelo Colaborador em relação a seus investimentos pessoais. No entanto, conforme orientação da Comissão de Valores Mobiliários, o Colaborador autoriza a Gestora a divulgar, caso necessário, informações sobre resgates pessoais de cotas de fundos geridos pela Gestora.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance e PLD e o Comitê de Compliance e Risco são independentes das demais áreas da Gestora, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias da Gestora.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pelo departamento de gestão de risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito e contraparte, de concentração e operacionais da Gestora, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos da Gestora.

Nesse sentido, o departamento de gestão de risco da Gestora possui as seguintes funções: (i) implementar a política de gestão de riscos, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Compliance e Risco (“Comitê de Risco”); (ii) redigir os manuais, procedimentos e regras de risco; (iii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na política de gestão de riscos aos casos fáticos; (iv) produzir relatórios de risco e levá-los ao gestor; e (v) auxiliar o Comitê de Risco em qualquer questão atinente a sua área.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Como mencionado acima, a Portogallo Investimentos atuará com o foco na gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555, desempenhando, portanto, as atividades de gestão de fundos de investimento e distribuição das cotas dos fundos de investimento sob gestão.

Nesse sentido, com fulcro no artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, o qual estabelece que a gestora de recursos pessoa jurídica deverá constituir e manter recursos computacionais adequados ao seu porte e a sua área de atuação, e, a considerar o porte e a área de atuação da Portogallo Investimentos, acima mencionados, entendemos que a utilização o uso dos sistemas Britech e Smartbrain da Brain Consultores Associados, devidamente contratado pela Gestora, aliados à expertise diferenciada dos colaboradores da área de gestão de riscos, são procedimentos suficientes e adequados à complexidade das operações a serem conduzidas pela Portogallo Investimentos no âmbito da gestão de risco dos fundos de investimento a serem geridos pela

Gestora.

A Gestora adota processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação para a gestão de risco de seu portfólio, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes:

Procedimentos Gerais para Controle de Riscos

A abordagem de risco da Gestora foi estruturada para alinhar estratégia e perfil do cliente, sendo integrada em todo o processo de gestão. A Gestora é focada na gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555, não prestando serviços de análise de valores mobiliários para terceiros.

A estrutura de gerenciamento do risco é desenhada de forma a identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos que podem afetar o capital dos fundos geridos. Em conjunto, trabalham as áreas de risco e compliance e o administrador fiduciário dos fundos, prezando sempre pela conformidade dos processos, a fim de mitigar os possíveis riscos operacionais e custos adicionais. A Gestora atua para manter as carteiras dos fundos dentro dos níveis de risco pré-determinados, garantindo a adequada relação entre o risco e o retorno da carteira investida, a correta precificação dos ativos e controle de liquidez, enquanto o administrador reporta os eventuais desvios em base diária e demanda o reenquadramento, quando necessário. A área de enquadramento do controlador/custodiante realiza controles que visam detectar eventuais desenquadramentos das carteiras ou incompatibilidades entre o perfil de risco e a política de investimentos, expressa nos regulamentos dos fundos. Ações corretivas serão prontamente tomadas pela Gestora visando o reenquadramento e a eliminação de distorções.

As metodologias de gestão do risco são desenvolvidas internamente, podendo utilizar sistemas desenvolvidos por terceiros.

Gestão de Risco de Crédito e Contraparte

Na gestão do risco de crédito, a Gestora observará os seguintes princípios:

- Independência na avaliação: a avaliação deve ser independente e não deve considerar os potenciais ganhos da operação de forma isolada;
- Mecanismos de mitigação de risco: a política de gerenciamento de risco de crédito, na medida do possível, visará ao estabelecimento de mecanismos de mitigação de risco;
- Monitoramento por processos e instrumentos: processos serão estabelecidos e indicadores e instrumentos serão criados para medir, monitorar e controlar o risco de crédito inerente a seus produtos;
- Continuidade: o monitoramento da carteira deve ser contínuo; e
- Conformidade: dever-se-á avaliar a conformidade das operações com as normas e legislação em vigor no Brasil.

Seguindo o descrito no Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 6/2014, a análise de créditos e contrapartes feita pela Gestora deverá verificar os seis elementos abaixo:

- Caráter: fatores como a pontualidade do devedor no cumprimento de suas obrigações e a sua experiência no ramo;
- Capacidade: eficiência de diferentes setores de um determinado negócio e sua habilidade em gerar retornos;
- Capital: índices financeiros como lucratividade, endividamento e liquidez;
- Colateral: aspectos das garantias apresentadas;
- Condições: análise referente da existência de concorrentes ao negócio do devedor; e
- Conglomerado: verificação do grupo econômico do qual o devedor faz parte.

A análise de crédito se dará em conformidade com os normativos e códigos em vigor e, somente

com o adequado acesso às informações que a Gestora considerar necessárias para a devida análise de risco de crédito para compra e acompanhamento do ativo.

Com relação à aquisição e ao monitoramento dos ativos de crédito privado, atribui-se a responsabilidade de observância da política em questão primariamente ao Diretor de Gestão e subsidiariamente à Diretoria de Compliance e Risco.

As análises da Gestora para aquisição de crédito privado são capazes de identificar e mensurar os principais riscos associados e justificar suas aquisições, sendo admitidos procedimentos que considerem os ativos de forma individual ou de forma coletiva, observados:

- a. Natureza e finalidade da transação;
- b. Quantidade;
- c. Valor;
- d. Prazo;
- e. Análise de variáveis como yield, taxa de juros, duration, convexidade, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes;
- f. Montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação.

Ainda, a Gestora contará com os seguintes procedimentos para selecionar os ativos de crédito:

I. Análise Qualitativa

Com base nas indicações e análises recebidas de parceiros, serão revisados aspectos estratégicos do investimento, como adequação do prazo, taxas, relação risco-retorno, e contexto da composição da carteira com o título. Além disso, serão analisados aspectos da atividade e do setor econômico em que o emissor atua. Na análise qualitativa também serão consideradas as restrições de investimento em crédito privado impostas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA”), sendo apenas permitidos investimentos em papéis de emissores que se submetam anualmente a auditoria.

II. Simulação de Cenários

Esta etapa do processo envolve a análise de stress, com a tentativa de antever cenários que possam impactar o perfil de crédito da operação. Os responsáveis por tal análise verificarão as condições macroeconômicas relacionadas ao setor sob análise, dando ênfase a aspectos como sazonalidade, setores com maior/menor sensibilidade à renda, riscos de intervenções governamentais (proteções alfandegárias, subsídios, etc.) e impactos de ordem regulatória e cambial.

III. Checagem restritiva

A Gestora poderá realizar pesquisas restritivas sobre o emissor do crédito quais sejam, consulta restritiva no tocante ao CNPJ da empresa e CPF dos acionistas; certidões: CND – (Dívida Ativa da União); e Certidões negativas: INSS, FGTS, ICMS, ISS, Contribuições e Tributos Federais. A Gestora também poderá aproveitar análises feitas por terceiros e utilizar checagens prévias realizadas por parceiros confiáveis.

IV. Monitoramento

Concluída a análise de crédito, a Gestora gerencia o risco de crédito por meio da definição de limites mínimos de qualidade de crédito de emissor, de contraparte ou de intermediário, medida por agência de rating; limites de exposição por emissor ou contraparte, nominais ou como um

percentual do patrimônio líquido do fundo; e limites consolidados nominais por emissor, contraparte ou intermediário.

A Gestora possui processos e controles capazes de identificar os ativos de crédito privado adquiridos pelos fundos de investimento, armazenando ao menos as seguintes informações:

- a. Instrumento de crédito;
- b. Datas e valores de parcelas;
- c. Datas de contratação e vencimento;
- d. Taxas de juros;
- e. Garantias;
- f. Data e valor de aquisição;
- g. Informações sobre o rating da operação na data da contratação, quando aplicável.

A Gestora deve monitorar, segundo critérios consistentes, potenciais perdas associadas ao risco de crédito, reavaliando periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores, sendo a periodicidade da revisão proporcional à qualidade do crédito – quanto pior a qualidade, mais curto deve ser o intervalo entre as reavaliações – e/ou à relevância do crédito para a carteira.

As reavaliações são devidamente documentadas e apreciadas pelas alçadas decisórias e suas considerações são documentadas.

O monitoramento do risco de crédito é realizado mensalmente, e controles utilizados são atualizados trimestralmente.

As práticas relacionadas à aquisição e monitoramento dos ativos de crédito privado podem ser aplicadas de forma mitigada, desde que envolvam emissores listados em mercados organizados e levem em consideração a complexidade e a liquidez do ativo, a qualidade do emissor e a representatividade do ativo na carteira de investimento.

Sem prejuízo de sua responsabilidade, a Gestora poderá contratar terceiros para auxiliar na avaliação ou no acompanhamento do crédito privado, devendo realizar, para esta contratação, prévia e criteriosa análise e seleção dos contratados. Neste sentido, independentemente da contratação de um consultor de crédito, a Gestora é responsável por realizar a sua análise própria, mantendo-a devidamente formalizada.

Gerenciamento de Risco de Liquidez

Critérios Utilizados no Gerenciamento e Controle da Liquidez dos Fundos

O gerenciamento e controle da liquidez dos fundos levam em consideração os seguintes critérios:

- a. Compatibilidade entre os ativos financeiros dos fundos e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos regulamentos;
- b. Análise da liquidez dos ativos financeiros dos fundos, bem como a capacidade de transformação destes em caixa;
- c. Monitoramento das operações realizadas nos mercados com o propósito de fornecer os subsídios necessários para a avaliação de liquidez dos ativos financeiros;
- d. Observância dos prazos de resgate e demais condições de liquidez previstas para a disponibilização de recursos, quando os fundos investirem em cotas de fundos de investimentos;
- e
- e. Controle diário do fluxo de caixa do fundo pelo conceito de caixa disponível.

Ademais, cumpre destacar que esta política de gerenciamento de risco de liquidez foi desenvolvida considerando que a Portogallo Investimentos atua como uma gestora de recursos focada na gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555, sendo os mecanismos aqui descritos, portanto, adequados e conectados à realidade da Portogallo Investimentos.

Elementos da Gestão de Liquidez, Passivo e Resgates dos Fundos

As dificuldades decorrentes da falta de liquidez estão intimamente relacionadas entre si, e podem levar a liquidação antecipada e desordenadas dos ativos do fundo de investimento, em prejuízo dos investidores.

Os fundos contarão com um prazo de resgate adequado para que a rentabilidade das estratégias não seja prejudicada por um resgate mais significativo.

Será feito o monitoramento diário das carteiras de ativos dos fundos para que estejam adequadas à liquidez dos cotistas que solicitaram resgates e não prejudique os cotistas remanescentes.

Todos os resgates serão acompanhados desde o pedido até a liquidação para que se tenha o fluxo completo de saídas de caixa e verificar se existe a necessidade agir antecipadamente reduzindo posições para a liquidação do resgate.

Ademais, outra metodologia de gerenciamento do risco de liquidez envolve o controle do volume investido em cada ativo, que deverá sempre ser compatível com o volume negociado no mercado, para que em eventos de iliquidez seja observado o preço regular do ativo no mercado.

Caso a Gestora assuma a gestão de fundos de investimento destinados ao público em geral (investidores não qualificados) que invistam mais de 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido em ativos de crédito privado, deverá observar o disposto pela ANBIMA, que propõe para os ativos de crédito privado a comparação entre a curva de liquidez do ativo com a do passivo nos vértices 1, 5, 21, 42, 63, 126, 252 dias úteis. Essa metodologia implica que a liquidez do ativo deve ser maior do que a do passivo em todos os vértices.

Não obstante, considerando um cenário de estresse, os fundos de investimento serão geridos de maneira tal que 100% (cem por cento) de suas posições, considerando o caixa, e equivalentes de caixa, sejam liquidáveis dentro do prazo de resgate do fundo de investimento. Para o cálculo do tempo de zeragem dos ativos, considera-se que cada ativo investido possui uma liquidez de 1/3 (um terço) de seu volume médio negociado. O volume médio negociado é a média aritmética dos volumes diários negociados nos últimos 42 (quarenta e dois) dias úteis.

A programação de investimento dos fundos determina que a liquidez dos ativos deve respeitar os seguintes parâmetros, definidos pelo Comitê de Compliance e Risco:

- Limite de Simulação de resgate de 5% do patrimônio em um dia considerando a liquidez dos ativos no mercado.
- Limite de Prazo necessário para resgate de 100% do portfólio.

Adicionalmente ao controle de liquidez das posições, a programação de investimento e liquidez dos fundos deverá respeitar o seu respectivo passivo, considerando o grau de dispersão das cotas (i.e., o número de cotistas e a propriedade das cotas em determinado cotista). A Gestora envidará melhores esforços para que nenhum cotista detenha participação superior a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

Gestão de caixa: (i) a Gestora monitora o fluxo de caixa dos fundos de investimento não permitindo que o nível de caixa de cada fundo fique abaixo de 1% do PL; (ii) o caixa dos fundos

de investimento deve ser investido em ativos de liquidez diária tais como (a) títulos públicos federais e (b) fundos de investimento de renda fixa geridos por bancos de primeira linha. O objetivo, neste caso, é mitigar ao máximo o risco de crédito.

Em casos extremos de iliquidez, os resgates podem ser pagos em ativos financeiros, desde que tal prerrogativa esteja prevista nos regulamentos dos fundos.

Outrossim, visando sempre o interesse do cotista, a Gestora terá para cada um dos fundos um nível de patrimônio líquido em que poderá, mesmo que temporariamente, não aceitar novas aplicações até analisar se a estratégia poderá continuar a performar da mesma maneira dada a liquidez do mercado.

Metodologias para Gestão de Risco de Liquidez Específicas

I. Aplicável para os Fundos Investidos

Para os fundos de investimento investidos, será considerado o prazo de resgate como a liquidez desse ativo. Fundos de renda fixa que geram retornos próximos ao CDI e com resgate no mesmo dia serão utilizados para a gestão de caixa. Além disso, para a rentabilização do caixa, serão utilizadas operações compromissadas em que o valor investido retorna no dia seguinte em dinheiro rentabilizado, tendo títulos públicos como garantia.

II. Aplicável para Ações

O número de dias será a divisão da posição financeira dividido por 30% (trinta por cento) do volume médio dos últimos 42 (quarenta e dois) dias úteis.

III. Aplicável para os Derivativos de Balcão

Os ativos de bolsa terão seus preços divulgados diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e o valor adotado para precificação do investimento será o de fechamento dos mercados.

IV. Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias

Os ativos depositados como garantia ou margem terão seu prazo de venda a contar da data de liquidação das demais posições do fundo de investimento, quando esses deverão ser liberados.

V. Aplicável para Ativos no Exterior

Os investimentos em ativos no exterior seguirão integralmente o disposto no objetivo, política de investimento, política de utilização de instrumentos derivativos, liquidez e nível de risco observados pelo fundo de investimento sob gestão.

Em consonância com o disposto acima, a Gestora somente selecionará os veículos ou fundos de investimento no exterior que observem, no mínimo, as regras a seguir, sem prejuízo de o administrador fiduciário estabelecer condições adicionais, respeitados os termos da regulamentação vigente e a competência de cada prestador de serviços: (i) o valor da cota do veículo ou fundo de investimento no exterior seja calculado a cada 30 (trinta) dias; (ii) as demonstrações financeiras sejam auditadas por empresa de auditoria independente; e (iii) possua política de controle de riscos e limites de alavancagem compatíveis com a política do fundo de investimento sob gestão.

Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos de investimento, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos fundos de investimento ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Gestora poderá solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do fundo sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de assembleia geral, na forma do regulamento do fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- Reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;
- Possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- Cisão do fundo de investimento; e
- Liquidação do fundo de investimento.

Fontes de Dados e Informações

São consideradas fontes para a obtenção de dados e informações para o cálculo da liquidez de ativos financeiros:

- I. Para Ativos Negociados em Bolsas de Valores e/ou Sistemas Eletrônicos;
 - a. Diretamente das bolsas, sistemas de custódia, sistemas eletrônicos de negociações e clearing houses; e
 - b. Outras fontes que possam informar sobre a negociação do ativo financeiro.
- II. Para Ativos Negociados no Mercado de Balcão Organizado
 - a. Das fontes indicadas no item anterior;
 - b. Do Banco Central do Brasil, Tesouro Nacional e seus equivalentes no país na qual o Ativo Financeiro é negociado; e
 - c. Da ANBIMA.

Periodicidade do Monitoramento do Risco de Liquidez

A situação de liquidez será monitorada, no mínimo, semanalmente, sendo reportada ao Diretor de Gestão, que deverá pautar suas decisões à luz dos limites estabelecidos no momento da definição do perfil de liquidez do cliente e ou por força dos próprios documentos regulatórios dos veículos.

Revisão das Metodologias e Publicidade da Política

A política de gestão de liquidez será revisada anualmente ou quando da publicação de novas legislações externas e/ou alteração de procedimentos internos que impactem no gerenciamento do referido risco. Tais atualizações devem ser avaliadas pelo Diretor de Risco da Gestora. As novas versões deverão ser disponibilizadas pelos meios cabíveis a todos os Colaboradores.

Gestão de Risco de Mercado

Em vista da estratégia de investimento e o público de clientes da Gestora, a gestão de riscos de mercado será baseada nos seguintes pilares: Value at Risk (VAR), Testes de Estresse e Volatilidade.

O Value at Risk visa quantificar o risco do portfólio, levando-se em consideração a volatilidade momentânea do mercado para cada ativo da carteira e a diversificação da carteira. O limite de Value at Risk faz com que os fundos geridos permaneçam num patamar de risco compatível com o seu mandato e que as perdas potenciais possam ser absorvidas num horizonte curto.

Os Indicadores de Sensibilidade são métricas de fatores de risco específicos. São as chamadas “gregas” do valor a mercado da carteira em relação aos parâmetros de mercado. As gregas são variáveis que mostram a sensibilidade e o comportamento do preço em relação a quatro fatores: (i) mudança no preço do ativo subjacente; (ii) mudança na taxa de juros; (iii) mudança na volatilidade do ativo subjacente; (iv) mudança no tempo. Os principais indicadores utilizados medem os riscos de ações, juros e câmbio.

Ademais, a Gestora realiza testes de estresse, os quais são feitos para evitar que variações anormais de grande amplitude causem perdas que afetem catastróficamente a rentabilidade do fundo. Esses testes serão feitos com cenários de stress definidos pela Área de Risco.

A volatilidade do fundo e das posições é monitorada para estimar o comportamento esperado de curto e longo prazo dos investimentos na carteira. O monitoramento da volatilidade de um fundo é bastante útil quando comparada à volatilidade do mercado em geral, ou à volatilidade de benchmarks. Também é útil para a comparação histórica de volatilidade do fundo ou de ativos. Assim, monitoramos a volatilidade do fundo, mas especial atenção é dada a aspectos qualitativos das posições, em especial variações bruscas (gaps) de preços, que têm o potencial de extrapolar limites de VAR e estresse razoavelmente definidos.

Gestão de Risco de Concentração

O Risco de Concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo fator de risco como país, região, emissor, tipo e classe de ativo, dentre outros, que pode potencializar a exposição da carteira.

Caso os regulamentos dos fundos ou os mandatos não determinem limites específicos em relação à diversificação da carteira, o gestor deve procurar adotar boas práticas de diversificação que mitigue o risco de concentração, considerando tamanho das posições e a correlação entre as mesmas.

Gestão de Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

São exemplos de eventos de Risco Operacional:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

Princípios Gerais da Gestão de Riscos Operacionais

I. Simplicidade

Quanto mais complexas forem as nossas atividades, maior o custo de se prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade da ocorrência de um erro operacional. Dessa forma, procuramos simplificar a gestão de portfólio e a estrutura administrativa da Gestora, de forma a mitigar a possibilidade de ocorrência de erros.

II. Organização

É importante manter as operações organizadas de maneira que os procedimentos sejam facilmente executados e verificados.

III. Integridade

Uma cultura de integridade norteia os potenciais conflitos de interesses e a atuação em situações de interpretações ambíguas. Assim, problemas são evitados ainda em estágio preliminar.

IV. Diligência

É importante manter a supervisão das várias regras e procedimentos e, igualmente importante, rapidamente agir para a solução de um problema tão logo seja identificado

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Risco e o Comitê de Risco são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias da Gestora.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais**
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade**

N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais**
- b. (dois)
- c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Verificar adequação dos fundos de investimento geridos pela Portogallo Investimentos ao perfil de risco dos clientes (suitability), bem como cumprir as regras e procedimentos formais relativas à distribuição de cotas dos fundos de investimento geridos pela Portogallo Investimentos.

d. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Todos os colaboradores envolvidos na área de distribuição recebem o devido treinamento acerca de todas as políticas internas da Gestora, em especial aqueles relativos à sua política de distribuição. Assim, são proporcionados aos colaboradores uma visão geral das políticas internas adotadas, de forma que os mesmos se tornem aptos a exercer suas funções aplicando conjuntamente todas as normas nelas dispostas.

A Gestora poderá financiar, total ou parcialmente, cursos de aprimoramento profissional aos colaboradores dedicados à distribuição, desde que julgue viável e interessante o conteúdo a ser lecionado.

Além disso, os Colaboradores são estimulados a buscarem sempre certificações de mercado. Todo o treinamento interno que for proposto pela Gestora, além de enfatizar a observância das regras de distribuição e da relação fiduciária com os clientes, terá como objetivo abordar os procedimentos operacionais da Gestora, especialmente no que diz respeito às informações de natureza confidencial e adoção de posturas éticas e em conformidade com os padrões estabelecidos.

e. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A Gestora utiliza sua estrutura física e de sistemas para a distribuição de cotas de fundos de investimento, sendo por ela distribuídos somente os fundos de investimento cuja gestão é por ela realizada. A infraestrutura conta com computadores, impressoras, telefones e materiais de publicidade, elaborados de acordo com a regulamentação em vigor.

f. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O processo de distribuição de cotas considera a identificação do potencial cotista, pesquisas de idoneidade através de consultas a informações públicas, levantamento das informações pessoais e financeiras e definição do perfil do investidor atrelado ao perfil do produto escolhido. Com a aprovação do cadastro, as informações são registradas em sistemas e controles internos e no sistema da instituição contratada para realizar os trabalhos de custódia e controladoria dos ativos e passivos dos fundos de investimento. O detalhamento das tondas e procedimentos envolvidos pode ser visualizado na Política de Distribuição e Suitability, presente no website da Gestora.

O sistema SmartBrain da Brain da Brain Consultores Associados auxilia na consecução das atividades acima listadas, além de planilha proprietária.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Gestora cobrará taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance para se remunerar.

Neste sentido, a Gestora apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços:

- (i) 2% (dois por cento) ao ano a título de taxa de administração; e
- (ii) 20% (vinte por cento) a título de taxa de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. **taxas com bases fixas – N/A**
- b. **taxas de performance - N/A**

- c. **taxas de ingresso** - N/A
- d. **taxas de saída** - N/A
- e. **outras taxas** - N/A

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Contratação de Terceiros

A Portogallo Investimentos poderá contratar terceiros para a prestação de determinados serviços, sempre que permitido pela legislação ou regulamentação aplicáveis ao exercício de sua atividade.

Para fins da contratação de terceiros, a Portogallo Investimentos deverá observar os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço e idoneidade do terceiro contratado. A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação, e eventual realização de visitas, bem como a aplicação do questionário ANBIMA, quando aplicável (due dilligence), além de quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do terceiro contratado.

O contrato a ser celebrado com o terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

- (i) Das obrigações e deveres das partes envolvidas;
- (ii) Da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;
- (iii) Da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulamentação aplicáveis;
- (iv) Que os terceiros contratados devem, no limite de suas atividades, deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações exigidos pela regulação em vigor que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos obrigatórios, salvo aqueles considerados confidenciais.

Quando o contratado tiver acesso a informações sigilosas dos clientes e da Gestora, deverá ser assinado um contrato com cláusula de confidencialidade que estabeleça multa em caso de violação. O funcionário da empresa terceira que tenha acesso a informações confidenciais deverá assinar pessoalmente termo de confidencialidade se comprometendo a guardar o sigilo das referidas informações.

Procedimentos Pós-Contratação e supervisão baseada em risco

A área de compliance da Gestora é a responsável pelo monitoramento das corretoras contratadas, que deverão ser supervisionadas como serviços de alto risco, conforme a classificação estabelecida pela Diretoria de Compliance.

Os critérios para a contratação de terceiros – corretoras – em nome dos fundos deve ocorrer em consonância com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. A Gestora manterá parâmetros de análise levando em conta os tipos de produtos operados com a corretora, conforme detalhado abaixo:

- Responsabilidades da Área de Gestão
 - Cada gestor e analista faz uma análise por corretora, a qual avaliará a qualidade dos dados informados nos relatórios oferecidos por setor de cobertura. A nota varia de 1 (péssimo) a 6 (ótimo) e, ao final, é constatada uma média para cada corretora.
- Responsabilidades da Área de Compliance
 - A área de compliance deve guardar o registro de erros cometidos pelas corretoras e a gravidade do impacto de cada erro. O resultado é analisado e, se considerado inaceitável, pode servir como veto à utilização da corretora, mesmo que temporariamente.

As corretoras contratadas deverão responder ao questionário específico de Due Diligence da ANBIMA.

- Supervisão baseada em risco

As supervisões dos prestadores devem ocorrer a cada 36 (trinta e seis) meses. A Diretoria de Compliance da Gestora deverá decidir internamente quais corretoras apresentam alto risco, médio risco e baixo risco, com base em critérios de reputação, histórico e importância no dia-a-dia dos fundos geridos.

Em caso de não-conformidades encontradas durante o processo de supervisão, a Diretoria de Compliance é a responsável por decidir, no caso concreto, qual medida deverá ser tomada pela Gestora.

Recrutamento e Seleção

A contratação de futuros Colaboradores pela Portugallo Investimentos considerará a qualificação adequada para cada posição a ser ocupada, e avaliará não somente a formação técnica dos candidatos, mas também suas experiências em trabalhos anteriores.

Não serão admitidas na Gestora as práticas de discriminação, perseguição ou represálias por motivos de idade, raça, cor, religião, sexo, gravidez, nacionalidade, cidadania, opção sexual, deficiência física, estado civil, características genéticas de uma pessoa ou qualquer outra característica protegida por lei.

Especificamente para os Colaboradores envolvidos na área de administração de recursos com alçada para tomada de decisões e os responsáveis finais pela distribuição das cotas dos fundos geridos pela Gestora, a contratação do futuro Colaborador pela Portugallo Investimentos estará condicionada à devida certificação do Colaborador, concedida pela ANBIMA

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação relevantes para os fundos de investimento compreendem, principalmente, aqueles relacionados a corretagens, emolumentos e cotações dos ativos. O objetivo da Gestora é realizar sempre as melhores negociações, minimizando os custos com corretagens e spreads previstos, no caso de negociações no mercado de renda fixa. Todas as transações com valores mobiliários realizadas são monitoradas e conciliadas diariamente por meio de controles internos, de sistemas contratados e da instituição contratada para a prestação dos serviços de controladoria dos fundos de investimento.

Somente são realizadas por meio dos fundos e carteiras da Gestora operações com corretoras que praticarem a devolução mínima de corretagem estabelecida e atualizada periodicamente pelo

Comitê de Investimentos, diretamente na nota de negociação. O grau de concentração entre as corretoras é definido pelo Comitê de Investimentos e acompanhado mensalmente pelo Comitê de Riscos e Compliance e pelo Comitê de Investimentos, que, entre outras coisas, avaliam os preços negociados e o desempenho operacional das corretoras na execução de ordens.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Como previsto pelo Código de Ética e Conduta da Gestora, os colaboradores da Gestora podem dar e receber presentes e entretenimento desde que não excedam o valor de um salário mínimo e não sejam excessivos/luxuosos. Tampouco podem os presentes aceitos dar a aparência de terem sido ofertados para aumentar a influência sobre quem os recebe. Devem ser encarados como cortesia, gentileza ou parte da estratégia de *marketing* e divulgação.

Estão vedadas vantagens econômicas quaisquer que forem oferecidas ou recebidas de partes com quem a Gestora estiver com negociações pendentes ou em aberto.

Quaisquer presentes ou entretenimento ofertados ou recebidos deverão ser sempre informados à Diretoria da Gestora.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Negócios busca assegurar que as operações e serviços essenciais da GESTORA sejam reestabelecidos de forma ágil e ordenada na ocorrência de eventos que gerem indisponibilidade física, sistêmica ou de qualquer outra natureza, evitando ou reduzindo o impacto nos processos críticos da GESTORA.

A área de Riscos e *Compliance* é a responsável por realizar semestralmente testes para verificação de conformidade e disponibilização dos sistemas previamente estabelecidos, os quais são validados pelo Comitê de Riscos e *Compliance*, com a presença dos Diretores da Gestora.

O Plano de continuidade de negócios envolve as seguintes ações:

1. Queda de energia.

A Gestora conta com No-break para até 1 (uma) hora. Em caso de períodos maiores que 1 (uma) hora, o acesso dos dados e arquivos deve ser feito remotamente.

2. Queda do link para acesso à internet.

Links redundantes de operadoras diferentes e utilização de modems de operadoras de Celular. Caso nenhuma das contingências funcionem, é possível fazer o acesso remoto aos emails, que podem ser acessados através de outros provedores.

3. Contingências para e-mail.

Serviço de e-mail tem hospedagem que garante a continuidade por acesso remoto. Há possibilidade de comunicação nos celulares dos funcionários.

4. Contingências com serviço de telefonia e problemas com central de telefonia.

A comunicação ocorrerá por meio dos celulares dos funcionários.

5. Invasão da intranet por hackers.

Firewall com monitoramento e alertas de segurança.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Critérios Utilizados no Gerenciamento e Controle da Liquidez dos Fundos

O gerenciamento e controle da liquidez dos fundos levam em consideração os seguintes critérios:

- a. Compatibilidade entre os ativos financeiros dos fundos e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos regulamentos;
- b. Análise da liquidez dos ativos financeiros dos fundos, bem como a capacidade de transformação destes em caixa;
- c. Monitoramento das operações realizadas nos mercados com o propósito de fornecer os subsídios necessários para a avaliação de liquidez dos ativos financeiros;
- d. Observância dos prazos de resgate e demais condições de liquidez previstas para a disponibilização de recursos, quando os fundos investirem em cotas de fundos de investimentos;
- e
- e. Controle diário do fluxo de caixa do fundo pelo conceito de caixa disponível.

Ademais, cumpre destacar que esta política de gerenciamento de risco de liquidez foi desenvolvida considerando que a Portogallo Investimentos atua como uma gestora de recursos focada na gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555, sendo os mecanismos aqui

descritos, portanto, adequados e conectados à realidade da Portogallo Investimentos.

Elementos da Gestão de Liquidez, Passivo e Resgates dos Fundos

As dificuldades decorrentes da falta de liquidez estão intimamente relacionadas entre si, e podem levar a liquidação antecipada e desordenadas dos ativos do fundo de investimento, em prejuízo dos investidores.

Os fundos contarão com um prazo de resgate adequado para que a rentabilidade das estratégias não seja prejudicada por um resgate mais significativo.

Será feito o monitoramento diário das carteiras de ativos dos fundos para que estejam adequadas à liquidez dos cotistas que solicitaram resgates e não prejudique os cotistas remanescentes.

Todos os resgates serão acompanhados desde o pedido até a liquidação para que se tenha o fluxo completo de saídas de caixa e verificar se existe a necessidade agir antecipadamente reduzindo posições para a liquidação do resgate.

Ademais, outra metodologia de gerenciamento do risco de liquidez envolve o controle do volume investido em cada ativo, que deverá sempre ser compatível com o volume negociado no mercado, para que em eventos de iliquidez seja observado o preço regular do ativo no mercado.

Caso a Gestora assuma a gestão de fundos de investimento destinados ao público em geral (investidores não qualificados) que invistam mais de 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido em ativos de crédito privado, deverá observar o disposto pela ANBIMA, que propõe para os ativos de crédito privado a comparação entre a curva de liquidez do ativo com a do passivo nos vértices 1, 5, 21, 42, 63, 126, 252 dias úteis. Essa metodologia implica que a liquidez do ativo deve ser maior do que a do passivo em todos os vértices.

Não obstante, considerando um cenário de estresse, os fundos de investimento serão geridos de maneira tal que 100% (cem por cento) de suas posições, considerando o caixa, e equivalentes de caixa, sejam liquidáveis dentro do prazo de resgate do fundo de investimento. Para o cálculo do tempo de zeragem dos ativos, considera-se que cada ativo investido possui uma liquidez de 1/3 (um terço) de seu volume médio negociado. O volume médio negociado é a média aritmética dos volumes diários negociados nos últimos 42 (quarenta e dois) dias úteis.

A programação de investimento dos fundos determina que a liquidez dos ativos deve respeitar os seguintes parâmetros, definidos pelo Comitê de Compliance e Risco:

- Limite de Simulação de resgate de 5% do patrimônio em um dia considerando a liquidez dos ativos no mercado.
- Limite de Prazo necessário para resgate de 100% do portfólio.

Adicionalmente ao controle de liquidez das posições, a programação de investimento e liquidez dos fundos deverá respeitar o seu respectivo passivo, considerando o grau de dispersão das cotas (i.e., o número de cotistas e a propriedade das cotas em determinado cotista). A Gestora envidará melhores esforços para que nenhum cotista detenha participação superior a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

Gestão de caixa: (i) a Gestora monitora o fluxo de caixa dos fundos de investimento não permitindo que o nível de caixa de cada fundo fique abaixo de 1% do PL; (ii) o caixa dos fundos de investimento deve ser investido em ativos de liquidez diária tais como (a) títulos públicos federais e (b) fundos de investimento de renda fixa geridos por bancos de primeira linha. O objetivo, neste caso, é mitigar ao máximo o risco de crédito.

Em casos extremos de iliquidez, os resgates podem ser pagos em ativos financeiros, desde que tal prerrogativa esteja prevista nos regulamentos dos fundos.

Outrossim, visando sempre o interesse do cotista, a Gestora terá para cada um dos fundos um nível de patrimônio líquido em que poderá, mesmo que temporariamente, não aceitar novas aplicações até analisar se a estratégia poderá continuar a performar da mesma maneira dada a liquidez do mercado.

Metodologias para Gestão de Risco de Liquidez Específicas

I. Aplicável para os Fundos Investidos

Para os fundos de investimento investidos, será considerado o prazo de resgate como a liquidez desse ativo. Fundos de renda fixa que geram retornos próximos ao CDI e com resgate no mesmo dia serão utilizados para a gestão de caixa. Além disso, para a rentabilização do caixa, serão utilizadas operações compromissadas em que o valor investido retorna no dia seguinte em dinheiro rentabilizado, tendo títulos públicos como garantia.

II. Aplicável para Ações

O número de dias será a divisão da posição financeira dividido por 30% (trinta por cento) do volume médio dos últimos 42 (quarenta e dois) dias úteis.

III. Aplicável para os Derivativos de Balcão

Os ativos de bolsa terão seus preços divulgados diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e o valor adotado para precificação do investimento será o de fechamento dos mercados.

IV. Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias

Os ativos depositados como garantia ou margem terão seu prazo de venda a contar da data de liquidação das demais posições do fundo de investimento, quando esses deverão ser liberados.

V. Aplicável para Ativos no Exterior

Os investimentos em ativos no exterior seguirão integralmente o disposto no objetivo, política de investimento, política de utilização de instrumentos derivativos, liquidez e nível de risco observados pelo fundo de investimento sob gestão.

Em consonância com o disposto acima, a Gestora somente selecionará os veículos ou fundos de investimento no exterior que observem, no mínimo, as regras a seguir, sem prejuízo de o administrador fiduciário estabelecer condições adicionais, respeitados os termos da regulamentação vigente e a competência de cada prestador de serviços: (i) o valor da cota do veículo ou fundo de investimento no exterior seja calculado a cada 30 (trinta) dias; (ii) as demonstrações financeiras sejam auditadas por empresa de auditoria independente; e (iii) possua política de controle de riscos e limites de alavancagem compatíveis com a política do fundo de investimento sob gestão.

Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos de investimento, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos fundos de

investimento ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Gestora poderá solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do fundo sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de assembleia geral, na forma do regulamento do fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- Reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;
- Possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- Cisão do fundo de investimento; e
- Liquidação do fundo de investimento.

Fontes de Dados e Informações

São consideradas fontes para a obtenção de dados e informações para o cálculo da liquidez de ativos financeiros:

- I. Para Ativos Negociados em Bolsas de Valores e/ou Sistemas Eletrônicos;
 - a. Diretamente das bolsas, sistemas de custódia, sistemas eletrônicos de negociações e clearing houses; e
 - b. Outras fontes que possam informar sobre a negociação do ativo financeiro.
- II. Para Ativos Negociados no Mercado de Balcão Organizado
 - a. Das fontes indicadas no item anterior;
 - b. Do Banco Central do Brasil, Tesouro Nacional e seus equivalentes no país na qual o Ativo Financeiro é negociado; e
 - c. Da ANBIMA.

Periodicidade do Monitoramento do Risco de Liquidez

A situação de liquidez será monitorada, no mínimo, semanalmente, sendo reportada ao Diretor de Gestão, que deverá pautar suas decisões à luz dos limites estabelecidos no momento da definição do perfil de liquidez do cliente e ou por força dos próprios documentos regulatórios dos veículos.

Revisão das Metodologias e Publicidade da Política

A política de gestão de liquidez será revisada anualmente ou quando da publicação de novas legislações externas e/ou alteração de procedimentos internos que impactem no gerenciamento do referido risco. Tais atualizações devem ser avaliadas pelo Diretor de Risco da Gestora. As novas versões deverão ser disponibilizadas pelos meios cabíveis a todos os Colaboradores.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Considerando que a Gestora atuará com o foco na gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555, esta adota, em síntese, as rotinas e procedimentos abaixo para a distribuição dos fundos por ela geridos, os quais entende serem adequados ao seu porte, área de atuação e complexidade de suas operações, como determina o Artigo 4º, inciso VII da ICVM 558. Não obstante, para maiores detalhes acerca da atividade de distribuição dos fundos geridos pela Gestora, recomenda-se a leitura do Manual de Distribuição e Suitability da Gestora, disponível em seu website:

- (i) Cadastro dos clientes armazenando cópias dos documentos pertinentes e os registros relacionados à observância dos procedimentos de “Conheça seu Cliente” (KYC);

- (ii) Definição, através de metodologia própria, do perfil de risco dos clientes e avaliação da adequação dos produtos distribuídos pela Gestora ao perfil de risco definido para cada cliente através dos resultados obtidos com o questionário próprio de suitability;
- (iii) Recepção e registro das ordens de investimento comunicadas pelos clientes nos fundos distribuídos;
- (iv) Adoção dos controles definidos pela área de compliance na recepção e tratamento das ordens de investimento enviadas pelos clientes, para fins de controle e prevenção à lavagem de dinheiro;
- (v) Na troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de Investimento, os colaboradores deverão observar o checklist de documentos enviado pelo administrador e solicitar ao cliente ou potencial cliente os referidos documentos para posterior encaminhamento ao administrador. Os colaboradores deverão, ainda, solicitar ao cliente a atualização de documentos, a cada 24 meses.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.portogalloinvestimentos.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Declaramos que, na data de 22 de novembro de 2011, o Supremo Tribunal Federal (“STF”), proferiu decisão favorável à extensão dos efeitos do Habeas Corpus 103.627-São Paulo à Sra. Magda Maria Malvão Portugal, CPF 707.842.997-49, resultando no trancamento da Ação Penal nº 2007.61.81.015353-8 (numeração mais recente 0015353-98.2007.4.03.6181), que tramitava perante o Juízo da 6ª Vara Federal Criminal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro e Lavagem de Dinheiro da Seção Judiciária de São Paulo, na qual era acusada da prática de crimes previstos nos arts. 4º, 16, 22, caput e parágrafo único, da Lei nº 7.492/86, c/c os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137/90; art. 1º, VI, VII e § 1º, I e III, da Lei nº 9.613/98, c/c o art. 288 do Código Penal. Inclusive, na data de 15 de julho de 2013, o Diretor da Secretaria da 6ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional e em Lavagem de Valores da Seção Judiciária de São Paulo emitiu certidão corroborando com a informação ora prestada.

Dito isso, visando atribuir o mais elevado nível de transparência acerca do supracitado processo, foi disponibilizado aos órgãos regulador e autorregulador a íntegra de todos os documentos pertinentes, a saber:

- (i) Acórdão do STF proferindo decisão favorável à extensão dos efeitos do Habeas Corpus 103.627-São Paulo;
- (ii) Comunicação ao Juiz da 6ª Vara Federal Criminal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro e Lavagem de Dinheiro da Seção Judiciária de São Paulo acerca da decisão mencionada no item (i) acima;
- (iii) Memoriais;
- (iv) Certidão emitida pelo Diretor da Secretaria da 6ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional e em Lavagem de Valores da Seção Judiciária de São Paulo; e
- (v) Carta expedida pelo escritório especializado que assessora a Sra. Magda Maria Malvão Portugal, que conta com um breve resumo do processo, visando auxiliar V.sas na compreensão da demanda.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a. **acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;**

- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;**
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;**
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;**
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e**
- f. títulos contra si levados a protesto.**

ANEXO I
DECLARAÇÕES DOS DIRETORES

**DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS
DE VALORES MOBILIÁRIOS**

(“Diretor de Gestão”)

EDUARDO LEITE PEDROSO, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.701.047-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 352.577.808-28, residente e domiciliado na Rua Coronel Camisão, nº 420, apto. 91, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05590-120, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Reviu o presente Formulário de Referência, e certificou que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;
2. Não existem contra si, quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
3. Não existem contra si, quaisquer condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
4. Não existem contra si, quaisquer impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
5. Não houve a inclusão de seu nome em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
6. Não houve a inclusão de seu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
7. Não há títulos contra si levados a protesto.



Eduardo Leite Pedrosa
Diretor de Compliance, Risco e PLD

**DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E
CUMPRIMENTO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS**

(“Diretor de Compliance”)

RANGEL ALVES BARBOSA, brasileiro, divorciado, Contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.751.961-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 371.470.808-56, residente e domiciliado na Estrada da Ligação, nº 184, Jd. Monte Verde, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04851-501, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Reviu o presente Formulário de Referência, e certificou que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.